



DECRETO Nº 2517/2022 - 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2022** para cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Inspetor de Alunos, Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II Arte, Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física e Professor de Educação Básica – PEB II Inglês.”

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo nº 01/2022** para Admissão de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Inspetor de Alunos, Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II Arte, Professor de Educação Básica – PEB II Educação Física e Professor de Educação Básica – PEB II Inglês”.

Art. 2º- Fica nomeado nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, para acompanhamento do Processo Seletivo a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº01/2022** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo, e será composta pelos seguintes membros: Presidente: Fabiane Carla Piveta, RG nº 30.670.920-X SSP/SP; Membros: Fernanda Aparecida Bergamo, RG nº 33.722.860-7 SSP/SP; Leonardo Pereira Fernandes, RG nº 42.623.805-9 SSP/SP.

Art. 3º- Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo** encarregada de coordenar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: ARIELLA CRISTINA REIS- RG 40.964.192-3, EDILAMAR MARIA SABADIN - RG 16.821.157 e TIAGO PINHEIRO MARQUES - RG 25.638.406-X.

Art. 4º- A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 001/2022, estabelecidas em Edital.



Art. 5º- A validade deste Processo Seletivo será de um (ano), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 16 de dezembro de 2022

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA M. ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-